

E-mail (Datado de 28.02.2020) – Oriundo do Gabinete do **Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Junior** – ref. informação/comparecimento, excepcional, no gabinete no dia 29.02.2020: “Ciente. Arquive-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00006887-38.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Paula Lira Melo** – ref. licença médica: “C. Hoje. Defiro nos termos supra.”

E-mail (Datado de 28.02.2020) (Processo SEI nº 00007231-07.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima** – ref. ausência: “C. Hoje. Defiro.”

Requerimento (Processo SEI nº 0005087-22.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Wilson Soares Martins** – ref. férias: “C. Hoje. Defiro o pedido para alterar o termo inicial do período de férias referido para o dia 06/03/2020.”

Requerimento (Processo SEI nº 00004299-40.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Vallerie Maia Esmervaldo de Oliveira** – ref. férias: “C. Hoje. Defiro o pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00000425-31.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Marcos Antonio Tenório** – ref. férias: “C. Hoje. Defiro nos termos do pedido.”

Requerimento (Processo SEI nº 00005486-54.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Isis Miranda de Souza Machado** – ref. férias: “Como requer. Ao NCFM para os devidos fins.”

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Recife, 28 de fevereiro de 2020.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 27.02.2020 O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento (Processo SEI nº 00004754-85.2020.8.17.8017) – **Exma. Des. Erik de Sousa Dantas Simões e Exma. Dra. Laura Amélia Moreira Brennand Simões** – ref. férias: “C.Hoje. Defiro nos termos do pedido.”

Recife, 27 de fevereiro de 2020

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judiciário

EDITAL CONJUNTO N° 01 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Promove a adesão de Municípios ao Programa Moradia Legal, instituído pelo do Provimento Conjunto nº 01/2018 (DJe nº 102/2018 – 05/06/2018).

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício, Desembargador **EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÉDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais atinentes à dignidade da pessoa humana, à moradia como direito social fundamental do cidadão, à função social da propriedade, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência, todos albergados dentre os preceitos da Carta Magna Brasileira;

CONSIDERANDO ser interesse e dever dos Municípios pernambucanos a regularização e ocupação de áreas situadas em seu perímetro urbano ou periferia, sem violação ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar chamada pública objetivando a adesão dos Municípios para execução do Programa Moradia Legal TJPE, instituído através do Provimento Conjunto nº 01/2018, publicado na Edição nº 102/2018, Recife - PE, de 5 de junho de 2018 , que dispõe sobre procedimentos para a Regularização Fundiária nos Municípios do Estado de Pernambuco em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Fazem saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que:

Art. 1º Os Municípios do Estado de Pernambuco interessados em promover a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** , deverão apresentar solicitação de adesão junto a **Comissão Executiva do Programa “Moradia Legal”**, na Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco , no período de **03/03/2020 a 03/04/2020** , através do endereço eletrônico: **moradia.legal@tjpe.jus.br** .

§1º O REQUERIMENTO DE ADESÃO, constante no Anexo I, deste ato, deverá ser endereçado ao CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJ/PE, dentro do prazo acima fixado, observadas as restrições da legislação eleitoral.

§2º Os Municípios, que aderirem ao Programa “Moradia Legal”, deverão participar das atividades constantes no Anexo II, deste Edital.

Art. 2º Os municípios poderão obter maiores informações sobre o Programa “Moradia Legal”, acessando o endereço eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça: <http://www.tjpe.jus.br/web/corregedoria/acoes-e-projetos/moradia-legal>

Art. 3º O presente edital e a adesão dos Municípios têm validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por razões de interesse público identificadas pela Comissão Executiva.

Dê-se ciência a todos os Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2020.

Des. Eduardo Augusto Paurá Peres
Presidente em exercício

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Corregedor Geral da Justiça

ANEXO I

MINUTA DO MODELO PARA SOLICITAÇÃO DA ADESÃO

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

LOGO DA PREFEITURA

OFÍCIO N._____ /GAB.

Município, data.

À Sua Excelência o Senhor

Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Corregedor Geral de Justiça

Assunto: Adesão ao Programa Moradia Legal

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho solicitar a Vossa Excelência a inclusão do Município de _____/PE, no Programa "Moradia Legal" para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais (*se possível, descrever quais e se o Município já iniciou o procedimento administrativo e em que etapa se encontra*)

Aproveitando, indico também o telefone nº xxxx, do servidor xxxx para informações e contatos

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prefeito(a)

À Comissão Executiva do Programa "Moradia Legal"

Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Recife- PE

ANEXO II

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
22 de abril	ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO		
22 e 23 de abril	I CURSO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL	ESCOLA JUDICIAL	

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 02/03/2020, o seguinte despacho:

Requerimento - MOISÉS EMANUEL MATOS DA SILVAL- Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 10/Agreste Meridional). "Ciente. Convoque-se o próximo".

EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES

Desembargador Presidente, em exercício

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 02/03/2020, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse do candidato abaixo, DECLARO VAGO o cargo relacionado:

Nome	Cargo	Polo
CLEDSO MOURA RAMOS	Técnico Judiciário TPJ/Suporte Técnico	01/Recife

EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES

Desembargador Presidente, em exercício

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DESPACHO

Defiro os Pedidos formulados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores relacionados abaixo, conforme certidões emitidas pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores e informações do NCFM.

Recife, 02/03/2020.

Des. Eduardo Augusto Paurá Peres
Presidente em exercício

NÚMERO DO SEI	DIAS/MÊS AUTORIZADOS	NOME DO REQUERENTE
00006932-19.2020.8.17.8017	Fevereiro/2020	Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais
00006900-67.2020.8.17.8017	Fevereiro/2020	Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
00005627-85.2020.8.17.8017	10 (dez)	Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho
00007006-05.2020.8.17.8017	Fevereiro/2020	Des. José Ivo de Paula Guimarães
00004029-57.2020.8.17.8017	Janeiro/2020	Des. Jovaldo Nunes Gomes
00007092-70.2020.8.17.8017	Fevereiro/2020	Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRECATORIOS, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU DESPACHO NOS PROCESSOS A SEGUIR LISTADOS:

0346605-7 Precatório Alimentar

Protocolo : 2014.00031552

Comarca : Iati

Vara : Vara Única

Ação Originária : 0000435-69.2013.8.17.0680

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Credor(a) : Adriana Ramos da Costa

Credor(a) : Maria das Dores de Oliveira Souza

Credor(a) : Edivaldo Neves dos Santos

Credor(a) : Francisco Oliveira do Nascimento

Advog : Rosângela Maria Barbosa de Matos Barros - PE008079

Devedor : Município de IATI/PE

0309169-6 Precatório Alimentar

Protocolo : 2013.00026455

Comarca : Gravatá

Vara : Segunda Vara Cível da Comarca de Gravatá

Ação Originária : 0000082-84.1998.8.17.0670

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Credor(a) : Manoel João da Silva

Advog : Pedro Paulo Pedrosa - PE018544

Devedor : Município de Gravatá

Advog : Carlos Frederico Freitas Rodrigues de Lima - PE020654

DESPACHO

Ficam os interessados intimados para, querendo, se manifestarem sobre a planilha de cálculos elaborada por este **Núcleo de Precatórios**, e devidamente acostada aos autos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, nos termos do art. 30 da Resolução n.º 392/2016. Ressalte-se que, segundo o art. 40 da Resolução nº 392/2016, em caso de impugnação o precatório será suspenso até a resolução da controvérsia.